



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **26 de junho de 2024**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 12 da Reunião Extraordinária de 7 de junho de 2024;-----

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 13 da Reunião Ordinária de 12 de junho de 2024;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 5.150,00€ (cinco mil cento e cinquenta euros) à Associação de Festas de Sousel, relativo à realização do 16.º Encontro do Desfile de Marchas Populares de Sousel;-----



PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15º conjugado com a alínea f) do artigo 17º e o n.º 1 do artigo 18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festas do Dia da Freguesia”, na sequência de requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Cano.

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.06.2024, através do qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Arraial de São João” na sequência de requerimento apresentado pelo Rancho Folclórico e Cultural de Santo Amaro.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Arraial - Sardinhada”, que se realiza no dia 20 de julho de 2024, na sequência de requerimento apresentado pelo Centro Social Adriano Rovisco dos Santos de Casa Branca.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.06.2024, através do qual foi determinada a cedência das instalações do 1º piso do edifício do Mercado Municipal à União Desportiva do Concelho de Sousel, para realização de um convívio no dia 23 de junho de 2024.-----



PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.06.2024, através do qual foi deferido o prazo de prorrogação da empreitada de “Requalificação de Espaço Olival dos Escritores - Biblioteca Afonso Cruz - Casa Branca”, em 60 dias a título gracioso, na sequência de pedido efetuado pela entidade adjudicatária da referida empreitada.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, e decorrido o prazo para elaboração dos respetivos projetos, e nos termos a alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes projetos:-----

- Reabilitação de edifício na Rua dos Açougues em Sousel;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro Lote n.º 39 em Sousel;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro Lote n.º 65 em Sousel;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar da Rua do Posto n.º 15 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar da Rua do Posto n.º 17 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar da Rua do Posto n.º 25 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar da Rua do Posto n.º 27 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 10 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 11 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 29 em Casa Branca;-----



- Reabilitação de habitação unifamiliar do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 31 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 33 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 37 em Casa Branca;-----
- Reabilitação de habitação unifamiliar do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 39 em Casa Branca.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o programa Juventude +, para o ano de 2024, nos termos da informação anexa à proposta n.º 225/2024.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2024, no valor previsto de 217.658,76€ e para o ano 2025 o restante valor, equivalente a 652.976,27€, relativamente à empreitada de “Ponte sobre a Ribeira do Alcôrrego e acessos”.-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 13 de março de 2024, na qual foi aprovada a manifestação de interesse da Câmara Municipal no desenvolvimento do Programa CLDS 5G, em que o Município de Sousel é a entidade coordenadora do projeto, nomear a coordenadora do referido projeto, bem como do Gestor 60+, nos termos da proposta n.º 227/2024.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da coordenação dos CLDS 5G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) o Plano de Atividades dos CLDS.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, tendo em consideração a deliberação do Executivo Municipal de 22 de maio de 2024, referente à intenção de adjudicar à Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, a CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS ATÉ AO VALOR GLOBAL DE 2.100.000,00 € PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, por se verificar ser a proposta mais vantajosa, de acordo com Relatório de Análise que constitui **ANEXO I** à Proposta nº. 185/2024, bem como de proceder à Audiência Prévia de todos os Concorrentes (Admitidos e não admitidos), nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do CPA, não tendo havido qualquer reclamação por parte das instituições bancárias:-----



a) - No sentido da Intenção de Adjudicação da *Contratação de um Empréstimo até AO VALOR GLOBAL DE 2.100.000,00 € PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO*, à Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, classificada em 1º. Lugar, com base no o Relatório de Análise, nas seguintes condições e de acordo com quando infra:-----

Montante Global: ----- 2.100.000,00 €
 Prazo: ----- 20 anos
 Taxa: ----- Euribor a 6 meses
 Periodicidade das Rendas:----- Trimestral e constante
 Spread: ----- 0,24 %
 Período de Carência: ----- 36 meses, tendo em conta o estipulado no n.º 10 do Artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 03/09;
 Floor ----- Zero

INSTITUIÇÃO	VALOR EMPRÉSTIMO	SPREAD	JUROS + Amortização	COMISSÕES	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALENTEJO CENTRAL	2 100 000,00 €	0,24	3 124 152,85	2 050,00	3 126 202,85 €

b) – Submeter, nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, à Assembleia Municipal, para que esta delibere aprovar a referida contratação à Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, nas condições suprarreferidas, acompanhada de todas as propostas, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel, a Freguesia de Santo Amaro e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Amaro, para elaboração do Plano de Salvaguarda para candidatura da Bênção do Gado a Património Imaterial Nacional;-----



b) Que a presente proposta, depois de aprovada, em reunião de Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do artigo 33º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Santo Amaro, para promoção e desenvolvimento de diversas atividades de natureza cultural e recreativa na freguesia de Santo Amaro;-----

b) Que a presente proposta, depois de aprovada, em reunião de Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do artigo 33º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Sousel, para promoção e desenvolvimento de diversas atividades de natureza cultural e recreativa na freguesia de Sousel;-----

b) Que a presente proposta, depois de aprovada, em reunião de Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do artigo 33º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Cano, para promoção e desenvolvimento de diversas atividades de natureza cultural e recreativa na freguesia de Cano;-----



b) Que a presente proposta, depois de aprovada, em reunião de Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do artigo 33º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Casa Branca, para promoção e desenvolvimento de diversas atividades de natureza cultural e recreativa na freguesia de Casa Branca;-----

b) Que a presente proposta, depois de aprovada, em reunião de Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do artigo 33º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo das alíneas l) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Sousel e a Freguesia de Cano para apoio nas despesas com a realização da Festa da Freguesia;-----

b) Que a presente proposta, depois de aprovada em reunião da Câmara Municipal, seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



PONTO DOZE

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e o Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca - Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, com vista ao desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza cultural.-----

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento de José Manuel Severo Mendes, endereçando à família enlutada e aos amigos as mais sentidas condolências.-----

PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de junho de 2024, através do qual foi autorizada a alteração Regulamento Geral do Torneio de Futsal de Sousel, bem como dos referidos preços, nos termos constantes da informação anexa à proposta n.º 238/2024.----



PONTO DEZASSEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de junho de 2024, através do qual foram aprovados os Regulamentos específicos 5 Ideal, MVP, Man Of The Match, nos escalões sénior e juvenil masculino, bem como infantil masculino e veteranos, nos termos constantes da informação anexa à proposta n.º 239/2024.-----

PONTO DEZASSETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação em reunião do executivo municipal de 22 de maio de 2024 da lista provisória dos candidatos à atribuição das bolsas de estudo, nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, a lista definitiva dos candidatos à atribuição das bolsas de estudo - ano letivo 2023/2024, nos termos da proposta n.º 240/2024.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência de pedido de transporte apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Sousel, relativo a visitas dos alunos de Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Sousel, bem como do Pré-Escolar e 1º ciclo, a cedência do transporte nos termos da tabela anexa à proposta n.º 241/2024, com despesas a cargo do Município.-----



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o fornecimento e transporte das refeições para os alunos que irão frequentar o Centro de Atividades De Tempos Livres - CATL, promovidas pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel, que terão lugar entre os dias 1 de julho e 12 de setembro.-----

Sousel, 27 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério